

Lei Nº

331

A Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro Decreta:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Doze milhões de Cruzeiros (R\$ 12.000.000) para fazer face às despesas oriundas da percentagem ao Estado e Agentes arrecadadores pela/ arrecadação de Impostos Municipais.

Art. 2º - Fica aberto o crédito, digo, Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 1966

Presidente

Presidente

Lucílio Duaghi Gomes

1º Secretário